



Comissão de Contratação Furban <licitacao.furban@gmail.com>

QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 90075/2024

1 mensagem

CONSTRUTORA LEAL <construtora-leal@hotmail.com>

27 de setembro de 2024 às 16:13

Para: Comissão de Contratação Furban <licitacao.furban@gmail.com>

Boa tarde

Solicito esclarecimento CONC PRESENCIAL 90075/2024, conforme documento em anexo

REPARO EM CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL - MATA BURRO, LOCALIZADO NA RUA X, Nº192, SANTO AGOSTINHO - RUA 2A, Nº200, VILA RICA, TRÊS POÇOS - RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM FRENTE AO Nº02, VILA RICA, TRÊS POÇOS E RUA SOLDADO JULIO CESAR PINTO, PRÓXIMO A PRAÇA JULIANO ABBIATT, VILA RICA, TRÊS POÇOS, VOLTA REDONDA/RJ

Att

Silvania Leal

 **QUESTIONAMENTO CONCORRENCIA 90075.pdf**
2641K

Volta Redonda 27 de Setembro de 2024

Ao FURBAN – FUNDO COMUNITARIO DE VOLTA REDONDA
A/C. Sr(a) Pregoeiro(a),

Ref. Concorrência Presencial nº 90075/2024
Processo Administrativo nº 0095/2024

A empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02; Rua Dom João VI, 132, Sato Agostinho, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pelo seu representante legal **Valquimar Fernandes Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N° **101724813/IFP** e CPF **032.716.707-65**, vimos pelo presente pedido, respeitosamente ao setor responsável, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, os questionamentos a seguir citado tem a intenção de garantir o orçamento correto para a proposta de preço, bem como garantir a equação econômico financeira das partes e ainda garantir a qualidade do objeto pela contratada, e por este motivo requer atenção na leitura para as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Valores das Planilha orçamentaria estão desatualizados com o uso da **EMOP de NOVEMBRO DE 2021**, em comparação as outras secretarias da nossa cidade como Educação, Saúde, Central de Compras que já estão praticando os preços da EMOP DE JULHO/2024, inclusive existe a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, Art 5ª item III**, onde diz quando for usado tabelas de referência não pode ultrapassar os seis meses, apesar de ser uma planilha oficial está desatualizada com uma

CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA – CNPJ Nº 31.974.195/0001-02
Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com

CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA LTDA
CNPJ 31.974.195/0001-02

média de 15% a menos do valor praticado pela outras secretarias;

- Valor do BDI também está abaixo do sugerido pelo TCU, inclusive em comparação as outras secretarias da nossa cidade como Educação, Saúde, Central de Compras que já estão praticando a formula sugerido pelo TCU;
- Na planilha também não está contemplando a administração local da obra e hoje com as exigências da nova lei de licitações e demais decretos o que é fundamental para podermos cumprir com os custos para atendimento das exigências (PGR, PCMSO da Obra), uniformes, EPI.
- Referente ao item em atendimento a Segurança do trabalho Container (refeitório e banheiro), locação de um espaço para esta finalidade ou será designado um espaço no local pelo Furban/VR para atendimento a esta exigência, pois não está contemplado em planilha.
- Fornecimento de energia ou gerador de energia não está contemplado em planilha

Assim, ante o exposto requer que seja prestado os esclarecimentos e correção dos questionamentos acima elencados, para fins de sanar e corrigir as divergências contidas no Edital e seus anexos, de forma justa e compatível com o mercado e de acordo com a lei 14.133/2021 e IN N° 65 /2021 e TCU.

Nesses termos,

Pede esclarecimento.



CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
RG n.º. 101.72481-3/ IFP

**CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA LTDA
CNPJ 31.974.195/0002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2024

OBJETO: OBRA DE REPARO EM CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL - MATA BURRO - RUA X, Nº 192 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO; RUA 2A, Nº 200 - BAIRRO VILA RICA - TRÊS POÇOS; RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM FRENTE AO Nº 02 - BAIRRO VILA RICA - TRÊS POÇOS E RUA SOLDADO JULIO CESAR PINTO, PRÓXIMO A PRAÇA JULIANO ABBIATT - VILA RICA - TRÊS POÇOS VR./RJ

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL: Nº 90075/2024

I – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

A empresa solicita esclarecimento alega, após avaliação da planilha orçamentária e uma pesquisa de preço de mercado, e demais licitações da nossa região, observamos que os valores que estão sendo praticados por esta autarquia está abaixo do preço de mercado inclusive a EMOP utilizada e a de NOVEMBRO DE 2021, o que inviabiliza a execução dos serviços ora licitados de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021: no “ **Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**”

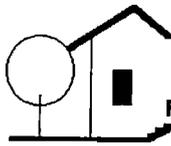
II- DA ANÁLISE DO MÉRITO

Da exigência quanto a atualização de preços:

Cumpra esclarecer que o referido edital segue exatamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 quanto aos princípios da isonomia, razoabilidade, legalidade, competitividade e economicidade, **não impedindo nenhuma participação de empresas**, não sendo abusivo. Sendo assim preceitua o edital:

Diante a inúmeras demandas do Municípios em obras públicas , para melhorias da cidade e de seus municípios, viemos diante dos fatos usar a tabela EMOP, conforme edital, pois visa de forma mais vantajosa e econômica a realidade financeira do Município: com economia aos cofres públicos.





Informo que a empresa alega que o BDI está abaixo, sendo SUGERIDO pelo TCU a sua atualização, quanto as Secretarias informadas esclarece que cada uma possuem dotações orçamentárias específicas para pagamento, em tempo ainda informando que Central Geral de Compras não é Secretaria e sim Setor da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Quanto argumentos ou não de BDI desatualizados é **prerrogativa de despesa e competência do órgão executivo.**

Informando ainda que o valor praticado por outras Secretarias, não é condizente com o preço praticado com o Fundo Comunitário de Volta Redonda, que não é Secretaria e sim uma Autarquia, como já informamos que cada uma possui sua dotação orçamentária independente.

Quanto as planilhas do FURBAN/VR que não esta contemplada a administração local, informo o que deveria constar, já está na planilha orçamentária, e aprovada na sua dotação orçamentária pelo Executivo Municipal.

Quanto a necessidade de container (refeitório e banheiro) será cumprido conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração Segurança do Trabalho em orientação de documento formalizado pela própria empresa e já respondido.

Generalizando a situação cada obra tem a sua peculiaridade, informamos também que quanto ao fornecimento de energia elétrica ou gerador de energia elétrica utilizado no local, será verificado caso seja necessário, informamos todos os itens necessários estão na planilha orçamentária, e aprovado na sua dotação orçamentária pelo Executivo Municipal.

III- CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, conheço o esclarecimento, assim, matem-se válido todo o Edital **DA CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N°90074/2024**, sem qualquer alteração.

Engº Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico
FURBAN-VR

01/10/2024